



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº:182/81

QUE ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
DA CAMARA

A direção da mesa legislativa deste casa de leis da Camara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espirito Santo, tendo em vista o que determina o artº. XVIII, do regimento interno desta casa nº:2.760, decreta:

Artº. 1º, Ficam manjorados os salarios do Aux. Administrativo, e contador e do Zelador de 40% sobre seus salarios atuais, a vigorar a partir de 1º de junho de 1.981.

Sala da Camara Municipal, em 10 de junho de 1.981,

David P. das Neves
Vic.Presidente

Walder Machado
Presidente

Xaph Abrahão da Costa
Secretario